

NOME DA OFERTA BANDA LARGA SOLO:	OFERTA ACELERA FIBRASIL FTTH OFERTA REGIONAL Junho 2023
DATA DE ADESÃO:	De 01/06/2023 a 30/06/2023
VIGÊNCIA:	12 e 24 ciclos
Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e Contrato de Prestação dos Serviços Digitais, na modalidade de oferta conjunta e/ou avulsa, bem Contrato de Permanência, quando aplicável.	

1. OBJETO:

1.1. Este termo tem como objeto a oferta de **DESCONTO NO PLANO DE BANDA LARGA**, nas áreas de **CONCESSÃO E AUTORIZAÇÃO** sob condições promocionais, definidas neste Regulamento;

1.1.1 O desconto estará disponível no Plano na velocidade de banda larga 300Mbps (BL PJ 123).

1.1.2 A oferta estará disponível para clientes **pessoas jurídicas** que contratarem o serviço na modalidade 1P (Banda Larga).

1.1.3 Os clientes poderão adquirir a oferta de Banda Larga com ou sem Serviço Digital nos contratos de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses.

1.1.4 Os clientes terão isenção no valor de habilitação e na taxa de instalação do serviço de Banda Larga Fixa no contrato de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1.5 Para os contratos de 12 (doze) meses, haverá uma taxa de instalação de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para o serviço de Banda larga.

1.2 Abaixo, o **Plano de Banda Larga Fixa** participante da Oferta com valor promocional a serem aplicados nos contratos de **24 (vinte e quatro) meses**:

1.2.1 Modalidade 1P

PROMOÇÃO	CÓD. ANATEL	VALOR TOTAL* COM Serviço digital	VALOR TOTAL* SEM Serviço digital	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Vivo Fibra Empresas 300Mbps	BL PJ 123	R\$ 79,99	R\$ 74,99	24 meses

1.3 Abaixo valores da oferta de **Plano de Voz Fixa e Plano de Banda Larga Fixa** com descontos nas modalidades 1P e 2P com valores promocionais nos contratos de **12 (doze) meses, SEM** serviços digitais atrelados:

1.3.1 Modalidade 1P

PROMOÇÃO	CÓD. ANATEL	VALOR TOTAL	VALOR VOZ Linha Principal	Valor Voz Linha Adicional	VALOR BANDA LARGA	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Vivo Fibra Empresas 300Mbps	BL PJ 123	R\$ 214,99	-	-	R\$ 214,99	12 meses

1.4 Dependendo das condições em que o produto foi adquirido (condições comerciais x quantidade, por ex.), poderá haver uma diferenciação no valor final da Oferta.

1.5. Entende-se por ciclo, o período correspondente ao faturamento dos serviços contratados. Poderá haver desconto proporcional ao primeiro mês, caso o ciclo do faturamento não corresponda a 30 (trinta) dias.

1.6. Cada linha adquirida a mais será somada ao valor da mensalidade da linha no valor final da Oferta.

1.7. Para os clientes que adquirirem as ofertas detalhadas nos itens acima, com Plano Banda Larga Fixa nos contratos de 24 (vinte e quatro) meses, obterão acesso seguintes serviços digitais:

PROMOÇÃO	Serviços digitais	Valor
Vivo Fibra Empresas 300Mbps	Protege Empresas 300GB	R\$ 14,00
	Clube de Revistas	R\$ 12,00

1.9. Para maiores informações sobre os serviços digitais do Plano Banda Larga Fixa, acesse o link: <https://www.vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/ultrabanda-larga/internet-fibra>.

2. CONDIÇÕES E REGRAS DA OFERTA

2.1. Os valores ofertados para os serviços aqui contemplados são promocionais e com adesão de 01/06/2023 até 30/06/2023. Os demais valores cobrados e condições promocionais poderão ser consultados no Portal Meu Vivo (www.vivo.com.br) e/ou nos demais canais de atendimento.

2.2. Para a aquisição dos serviços descritos neste documento é necessária disponibilidade técnica para a instalação na região e/ou imóvel do CLIENTE, levando-se em consideração, entre outros fatores, a lotação de sua estrutura tecnológica.

2.3. É obrigação do CLIENTE garantir que a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços não será impedida por obstáculos físicos que comprometam a conclusão dos trabalhos.

2.4. Os benefícios financeiros previstos neste termo serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados, se concluída satisfatoriamente a instalação.

2.5. As ofertas são válidas para cidades listadas abaixo dentro do território nacional (Região I, II e III do PGO): FORMOSA - GO, INHUMAS - GO, ITABERI - GO, JARAGUA - GO, TRÊS LAGOAS - MS, CAMPO VERDE - MT, LUCAS DO RIO VERDE - MT, NOVA MUTUM - MT, PRIMAVERA DO LESTE - MT, SORRISO - MT, TANGARÁ DA SERRA - MT, ARAPIRACA - AL, BARREIRAS - BA, EUNAPOLIS - BA, GUANAMBI - BA,

ILHEUS - BA, JEQUIE - BA, LUIS E MAGALHÃES – BA, PORTO SEGURO - BA, SANTO ANTONIO DE JESUS - BA, TEIXEIRA DE FREITAS - BA, CRATO - CE, JUAZEIRO DO NORTE - CE, SOBRAL - CE, ACAILANDIA - MA, BALSAS - MA, IMPERATRIZ - MA, PACO DO LUMIAR - MA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, PATOS - PB, PARNAÍBA - PI, PICOS - PI, TERESINA - PI, MOSSORO - RN, PARNAMIRIM - RN, LAGARTO - SE, MANAUS - AM, MACAPA - AP, ALTAMIRA - PA, CANAA DOS CARAJAS - PA, CASTANHAL - PA, PARAGOMINAS - PA, PARAUEBAS - PA, REDENCAO - PA, TUCURUI - PA, JI-PARANA - RO, ARAGUAINA - TO, VIANA - ES, BRASILIA DE MINAS - MG, CAPELINHA - MG, DIAMANTINA - MG, IBRITE - MG, ITAMARANDIBA - MG, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, SABARÁ - MG, SANTA LUZIA - MG, TRÊS CORAÇÕES - MG, UBERLÂNDIA - MG, ANGRA DOS REIS - RJ, ARARUAMA - RJ, ARAMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, BARRA DO PIRAI - RJ, IGUABA GRANDE - RJ, ITAPERUNA - RJ, MANGARATIBA - RJ, NOVA FRIBURGO - RJ, PARATY - RJ, PETRÓPOLIS - RJ, RESENDE - RJ, RIO BONITO - RJ, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, TERESÓPOLIS - RJ, TRÊS RIOS - RJ, VALENÇA - RJ, ALEGRETE - RS, BAGE - RS, CAMAQUA - RS, CANELA - RS, CAPAO DA CANOA - RS, CARAZINHO - RS, CARLOS BARBOSA - RS, CHARQUEADAS - RS, DOIS IRMÃOS - RS, ERECHIM - RS, ESTRELA - RS, FLORES DA CUNHA - RS, GARIBALDI - RS, GRAMADO - RS, IGREJINHA - RS, IVOTI - RS, LAGOA VERMELHA - RS, NOVA PETRÓPOLIS - RS, OSÓRIO - RS, PALMEIRA DAS MISSÕES - RS, SANTANA DO LIVRAMENTO - RS, SÃO MARCOS - RS, SARANDI - RS, TAQUARA - RS, TEUTONIA - RS, TORRES - RS, TRAMANDAI - RS, URUGUAIANA - RS, VACARIA - RS, VENANCIO AIRES - RS, VERANOPOLIS - RS, XANGRI-LA - RS, CAPINZAL - SC, FRAIBURGO - SC, GAROPABA - SC, IMBITUBA - SC, POMEROSE - SC, RIO DO SUL – SC.

2.6. Esta Oferta é destinada a qualquer pessoa jurídica (CNPJ ou quando não houver CNPJ), sendo proibida a utilização dos serviços ora contratados de forma residencial.

2.7. A velocidade do serviço de Banda Larga contratada está sujeita à verificação técnica no ato da instalação. Havendo impossibilidade técnica para instalação da velocidade contratada, o CLIENTE poderá requerer a redução da velocidade ou cancelar seu pedido.

2.8. Os serviços contidos neste Regulamento, estão atrelados ao respectivo Contratos de Permanência pelo prazo de permanência mínima de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ativação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos nos preços dos serviços.

2.8. A rescisão do(s) Contrato(s) de Serviço pelo CLIENTE, e/ou respectivos Regulamentos, antes do prazo mínimo de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, sujeitará o CLIENTE ao pagamento de multa compensatória, conforme indicado no Contrato de Permanência, calculada de forma pro-rata ao restante do cumprimento do prazo.

2.9. A contratação dos serviços está sujeita a prévia análise de crédito.

2.10. Os valores promocionais deste Regulamento poderão ser revistos após decorridos 6 (seis) meses da contratação, ou em menor período, e reajustados conforme os índices e periodicidades previstos nos documentos de cada um dos serviços contratados.

3. ENCERRAMENTO DA OFERTA E CESSÃO DE BENEFÍCIOS

3.1. Os CLIENTES deixarão de usufruir dos benefícios desta oferta, em caso de:

- Término da Oferta;
- Cancelamento do serviço contratado;
- Extinção do Plano ou serviço contratado;
- Migração do CLIENTE para qualquer produto não elegível a esta oferta;
- Em caso de mudança de endereço para região não abrangida por este Regulamento, haverá uma nova consulta de disponibilidade, para análise de quais serviços serão oferecidos, e se as condições serão mantidas;
- Transferência de titularidade do serviço contratado;
- Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do CLIENTE, inclusive, mas não se limitando, ao uso indevido dos serviços, estando o CLIENTE sujeito à responsabilização civil e/ou penal.

3.2. De acordo com o contrato de adesão, os equipamentos como modem de Banda Larga são fornecidos em regime de comodato/empréstimo. Em caso de rescisão contratual, a Vivo poderá providenciar a retirada dos mesmos e se não houver a devolução por motivo do CLIENTE, a Vivo poderá efetuar a cobrança de indenização, conforme descrito, na tabela abaixo:

Tipo de Equipamento	Valor de Indenização
Modem de Banda Larga	R\$ 310,00

Os valores da tabela acima são de 14/07/2022 e podem ser reajustados anualmente.

3.3. Após o período de vigência dos valores promocionais retornarão para as condições previstas nos respectivos serviços que serão cobrados de acordo com os preços vigentes à época da contratação, disponíveis no Site da Vivo (www.vivo.com.br) ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1. A participação nesta Oferta implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste documento.

4.2. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a eles vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que dê causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta promoção e/ou dos serviços vinculados. A VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta promoção caso constate consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais. A VIVO reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção/correção ao uso indevido, abusivo e/ou fraudulento, sempre que caracterizada tal ilegalidade, conforme casos analisados pela empresa.

4.3. Na hipótese de divergência entre este documento e o Contrato de Prestação do Serviço prevalecerá este último.

4.4. A Alteração de quaisquer condições do serviço de internet, incluindo pacote e/ou velocidade contratada implicará na cobrança de nova taxa de adesão.

4.5. O benefício descrito no item 1 (um) deste Regulamento e concedido nesta Oferta não é cumulativo com qualquer outro benefício concedido pela VIVO em outras promoções envolvendo os serviços abrangidos no presente Regulamento. Caso a VIVO assim o permitir, será por mera liberalidade, sem que isto configure alteração desta condição.

4.6. A adesão do CLIENTE à Oferta ocorrerá mediante solicitação junto à Central de Atendimento 103 15, Portal Meu Vivo (www.vivo.com.br) e/ou agentes autorizados de vendas pela VIVO. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

4.8. A VIVO se reserva ao direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, obedecidas as condições previstas na regulamentação em vigor.

São Paulo, 01 de junho de 2023
TELEFÔNICA BRASIL S.A.